

**Portaria n.º 539/2009**

de 19 de Maio

A Portaria n.º 1271/2001, de 8 de Novembro, alterada pelas Portarias n.ºs 934/2003, de 4 de Setembro, e 939/2006, de 8 de Setembro, aprovou o Regulamento da Componente Pesca dos Programas Regionais do Continente (MARIS), sendo que, por força do artigo 4.º da última das citadas portarias, foi determinado que o fecho das candidaturas ocorreria em 30 de Novembro de 2006.

Porém, tendo em conta que a elegibilidade dos programas do Quadro Comunitário de Apoio III (QCA III) foi prorrogado até 30 de Junho de 2009, importa que se reabra o prazo para admissão de novas candidaturas.

Assim:

Ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 2792/1999, do Conselho, de 17 de Dezembro, e do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 224/2000, de 9 de Setembro, com a última redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 109/2003, de 4 de Junho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

Artigo 1.º**Apresentação de novas candidaturas**

1 — A partir da data de entrada em vigor da presente portaria e até 15 de Junho de 2009, é admitida a apresentação de novas candidaturas a qualquer dos regimes de apoio financeiro estabelecidos pelo Regulamento da Componente Pesca dos Programas Regionais do Continente (MARIS), aprovado pela Portaria n.º 1271/2001, de 8 de Novembro, republicado pela Portaria n.º 934/2003, de 4 de Setembro.

2 — Fica derogado o disposto no n.º 5 do artigo 17.º da Portaria n.º 1271/2001, de 8 de Novembro, na redacção dada pela Portaria n.º 939/2006, de 8 de Setembro.

Artigo 2.º**Entrada em vigor**

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*, em 14 de Maio de 2009.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 540/2009**

de 19 de Maio

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, que seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos conjunta com a Turquia — Faiança, com as seguintes características:

Designer — António Magalhães;

Dimensão — 40 × 30,6 mm;

Picotado — 13 × 13 ¾;

Impressor — CARTOR;

1.º dia de circulação: 12 de Maio de 2009;

Taxas, motivos e quantidades:

€ 0,32 — Lâmpada de Mesquita — 330 000;

€ 0,68 — Vaso — 230 000.

O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, em 12 de Maio de 2009.

Portaria n.º 541/2009

de 19 de Maio

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, que seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva à «Europa 2009 — astronomia», com as seguintes características:

Designer — Atelier Acácio Santos/Elizabeth Fonseca;

Dimensão: 40 × 30,6 mm;

Picotado: 13 × Cruz de Cristo;

Impressor: CARTOR;

1.º dia de circulação: 8 de Maio de 2009;

Taxas, motivos e quantidades:

€ 0,68 — Eclipse Total da Lua — 230 000;

€ 0,68 — Estação de Rastreamento de Satélite da ESA — 230 000;

€ 0,68 — Galáxia Espiral M5 — 230 000;

Blocos com dois selos cada — 3 × 80 000.

O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, em 12 de Maio de 2009.